

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

EDITAL

EDITAL.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-mail:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 236, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de arrecadação de bens vagos, um imóvel urbano denominado Centro Educacional Cenequista Professora Maria Vestina, de propriedade da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, situado na Rua Dr. Antônio Siqueira Guimarães, 225, centro, CEP: 48450-000, neste Município e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1.276 do Código Civil Brasileiro e na Lei Federal 13.465/2017 e,

CONSIDERANDO que a Municipalidade de CIPÓ tem interesse de que seja arrecadado e incorporado ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que o imóvel urbano denominado Centro Educacional Cenequista Professora Maria Vestina, de propriedade da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, CNPJ: 33.621.384/1333-00, matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cipó sob nº 5000, Liv 2, medindo 990m², se encontra em total estado de ruína e abandono, estando o mesmo em mora com os tributos municipais (IPTU e TFF), deixando de atender sua função social há mais de 14 (quatorze anos);

CONSIDERANDO a carência de imóveis públicos, bem como a necessidade de alocar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, considerando que o local atende ao propósito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, conforme Laudo Técnico anexo aos autos, emitido pela Comissão instituída pela Portaria nº 002/2022, o referido imóvel, necessário a arrecadação municipal, apresenta as seguintes medidas: imóvel urbano medindo 990m²;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o imóvel urbano denominado Centro Educacional Cenequista Professora Maria Vestina, de propriedade da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, CNPJ nº: 33.621.384/1333-00, situado na Rua Dr. Antônio Siqueira Guimarães, 225, centro, CEP: 48450-000, com inscrição junto à municipalidade sob nº 01.01.001.2177.001, medindo 990m², como matrícula nº 5.000, Liv 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cipó – BA.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar os atos necessários à arrecadação do referido bem ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-mail:** gabinete.cipo@gmail.com

EDITAL 05/2022

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 13.808.936/0001-95, COM SEDE NA PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/Nº, CENTRO, CEP: 48460-000, CIPÓ – BA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARQUES DOS REIS, TORNA PÚBLICO A TODA POPULAÇÃO DE CIPÓ E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FOI DEFLAGRADO PELA ADMINISTRAÇÃO DE CIPÓ O PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVISTO NOS ART. 64 E 65 DA LEI 13.465/2017 C/C ART. 1.276 DO CÓDIGO CIVIL, COM O OBJETIVO DE ARRECADAR BEM VAGO E INCORPORAR AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL. TAL PROCEDIMENTO OBJETIVA ARRECADAR O IMÓVEL URBANO DENOMINADO CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA PROFESSORA MARIA VESTINA, DE PROPRIEDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, CNPJ: 33.621.384/1333-00, MEDINDO 990 M², MATRÍCULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CIPÓ SOB Nº 5000, LIVRO – 2, VEZ QUE O MESMO SE ENCONTRA EM ESTADO DE RUÍNA E ABANDONO, DEIXANDO DE CUMPRIR COM SUA FUNÇÃO SOCIAL E RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS HÁ MAIS DE 14 (QUATORZE) ANOS.

DESSE MODO, EM OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO, FICA, QUEM INTERESSAR POSSA, NOTIFICADO PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO OU O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, AO PROCESSO DE ARRECADADAÇÃO, SOB PENA DE CONCORDÂNCIA.

CIPÓ-BA, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL